



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.080, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos, em comissão, no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado dentro do Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, os cargos de provimentos em comissão, das funções abaixo:

| Função | Vagas | Escolaridade | Remuneração |
|---------------------------|--------------|---------------------|--------------------|
| Agente de Desenvolvimento | 02 | Nível Superior | Ref. I-I |
| Músico Regente | 02 | Ensino Fundamental | Ref. H-III |

Parágrafo único Os cargos criados no caput deste artigo são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, perceberão vencimentos, sendo regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º As despesas necessárias à execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, ou remanejadas, ou suplementadas se necessário.

Parágrafo único A Secretaria da Fazenda e Finanças promoverá as devidas adaptações e remanejamentos no orçamento em curso e nos futuros, visando cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Junho de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.080, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Sonia Regina Menezes da Silva
Secretária da Educação

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/06/2008.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 379/08, da Câmara Municipal de Tatuí).